

Ofício-Circular nº 0072/2023/PGP

Viçosa, 21 de novembro de 2023.

Senhores Chefes:

Em relação ao grande número de consultas recebidas por esta Pró-Reitoria sobre a tramitação dos processos relacionados à participação do servidor em evento fora da UFV, no país ou no exterior - RH 79, informamos que a natureza deste processo SEI refere-se à participação em evento em Instituição fora do município sede de lotação do servidor ou fora do país, inferiores a 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a exemplo de afastamentos para ministrar palestras, participação em congressos, cursos, banca de concursos, seminários, dentre outros eventos.

Os servidores docentes e técnico-administrativos deverão formalizar o período de ausência da UFV, de acordo com a especificidade de cada viagem institucional:

- Para viagens “INTERNACIONAIS” é obrigatória a abertura de processos dessa natureza no SEI para a emissão de Portaria pela Reitoria.
- Para viagens “NACIONAIS” curtas (menos de 3 dias úteis) não é necessário abrir processo no SEI. O servidor deverá comunicar com antecedência sua ausência, por escrito, ao chefe do departamento/unidade/setor, indicando possível substituto para suas atividades laborais, caso necessário.
- Para viagens “NACIONAIS” superiores a 3 dias úteis deverá ser aberto processo no SEI e tramitar apenas no âmbito da unidade/setor, submetendo, caso pertinente, quando for docente, pelo colegiado do departamento.

**Obs: No caso de viagens realizadas pelos Chefes de Departamento ou Coordenadores de Curso, os processos devem ser submetidos ao Diretor de Centro (enquanto chefia imediata). Somente nestes casos o processo tramita fora do setor/unidade.**

Solicitamos dar conhecimento aos servidores lotados nesse órgão para que sejam uniformizados os procedimentos relacionados à participação em eventos no país e no exterior.

Atenciosamente,

Luiz Antônio Abrantes  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas